



# Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 014, DE 01 DE ABRIL DE 1.993

=Reajusta a Unidade Fiscal do Município UFM e dá outras providências.=

DR. SÉRGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Artigo 3º, da Lei Municipal nº. 002/93, que instituiu a Unidade Fiscal do Município - UFM -, estabelece a atualização mensal pelo índice de variação do IGP-M da FGV;

CONSIDERANDO que no mês de março p.p., o índice de variação do IGP-M da FGV foi fixado em 26,25%;

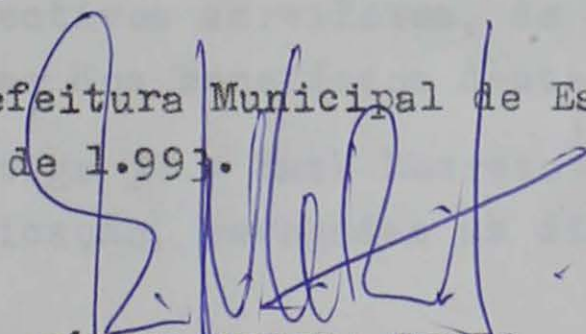
### D E C R E T A:

Artigo 1º - A Unidade Fiscal do Município - UFM -, fica reajustada, para o corrente mês de abril, em (Cr\$-404.041,42 x 26,25%) Cr\$-510.102,29 (quinhentos e dois / mil, cento e dois cruzeiros e vinte e nove centavos), para todos os efeitos legais.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

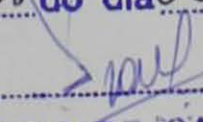
Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 01 de abril de 1.993.

  
DR. SÉRGIO VILELA PINTO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.**

Registrado nesta Secretaria sob nº  
014, fls. 002, Livro nº 01

Publicado no Jornal "DEBATE"  
Edição nº 628 do dia 02/05/93

  
IVAN SÉRGIO DE CARVALHO  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças

isc/--